

DECRETO Nº 123/2024

Ementa: Fixa alíquota de contribuição para o FPS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º da Lei nº 931 de 24/03/2011,

DECRETA

Art. 1º - Atendendo o disposto no art. 3º da Lei nº 931 de 24/03/2011, para suprir o custo normal e custo especial do FPS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Demonstrativo dos Pagamentos						
Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
2023	17,20%	6.629.896,34	83.714.324,78	1.140.342,17	3.859.230,37	86.433.212,98
2024	30,14%	6.696.195,30	86.433.212,98	2.018.233,26	3.984.571,12	88.399.550,84
2025	45,50%	6.763.157,25	88.399.550,84	3.077.236,55	4.075.219,29	89.397.533,58
2026	45,99%	6.830.788,83	89.397.533,58	3.141.479,78	4.121.226,30	90.377.280,10
2027	46,47%	6.899.096,72	90.377.280,10	3.206.010,24	4.166.392,61	91.337.662,47
2028	46,96%	6.968.087,68	91.337.662,47	3.272.213,98	4.210.666,24	92.276.114,73
2029	47,45%	7.037.768,56	92.276.114,73	3.339.421,18	4.253.928,89	93.190.622,44
2030	47,93%	7.108.146,24	93.190.622,44	3.406.934,50	4.296.087,69	94.079.775,64
2031	48,42%	7.179.227,71	94.079.775,64	3.476.182,06	4.337.077,66	94.940.671,24
2032	48,91%	7.251.019,98	94.940.671,24	3.546.473,87	4.376.764,94	95.770.962,31
2033	49,39%	7.323.530,18	95.770.962,31	3.617.091,56	4.415.041,36	96.568.912,11
2034	49,88%	7.396.765,49	96.568.912,11	3.689.506,62	4.451.826,85	97.331.232,33
2035	50,37%	7.470.733,14	97.331.232,33	3.763.008,28	4.486.969,81	98.055.193,86
2036	50,85%	7.545.440,47	98.055.193,86	3.836.856,48	4.520.344,44	98.738.681,82
2037	51,34%	7.620.894,88	98.738.681,82	3.912.567,43	4.551.853,23	99.377.967,62
2038	51,83%	7.697.103,83	99.377.967,62	3.989.408,91	4.581.324,31	99.969.883,02
2039	52,31%	7.774.074,86	99.969.883,02	4.066.618,56	4.608.611,61	100.511.876,06
2040	52,80%	7.851.815,61	100.511.876,06	4.145.758,64	4.633.597,49	100.999.714,90
2041	53,29%	7.930.333,77	100.999.714,90	4.226.074,87	4.656.086,86	101.429.726,90
2042	53,77%	8.009.637,11	101.429.726,90	4.306.781,87	4.675.910,41	101.798.855,43
2043	54,26%	8.089.733,48	101.798.855,43	4.389.489,38	4.692.927,24	102.102.293,28
2044	54,75%	8.170.630,81	102.102.293,28	4.473.420,37	4.706.915,72	102.335.788,64
2045	55,23%	8.252.337,12	102.335.788,64	4.557.765,79	4.717.679,86	102.495.702,70
2046	55,72%	8.334.860,49	102.495.702,70	4.644.184,27	4.725.051,89	102.576.570,33
2047	56,21%	8.418.209,10	102.576.570,33	4.731.875,33	4.728.779,89	102.573.474,89
2048	56,69%	8.502.391,19	102.573.474,89	4.820.005,56	4.728.637,19	102.482.106,52
2049	57,18%	8.587.415,10	102.482.106,52	4.910.283,95	4.724.425,11	102.296.247,67
2050	57,67%	8.673.289,25	102.296.247,67	5.001.885,91	4.715.857,02	102.010.218,78
2051	58,15%	8.760.022,14	102.010.218,78	5.093.952,88	4.702.671,09	101.618.936,99
2052	58,64%	8.847.622,36	101.618.936,99	5.188.245,75	4.684.633,00	101.115.324,23
2053	59,13%	8.936.098,59	101.115.324,23	5.283.915,10	4.661.416,45	100.492.825,58
2054	59,61%	9.025.459,57	100.492.825,58	5.380.076,45	4.632.719,26	99.745.468,39
2055	60,10%	9.115.714,17	99.745.468,39	5.478.544,22	4.598.266,09	98.865.190,27
2056	60,59%	9.206.871,31	98.865.190,27	5.578.443,33	4.557.685,27	97.844.432,21

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 14,00% sobre o valor que supera o valor máximo de benefícios do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal, contribuições do Ente, será sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. O valor do aporte Financeiro deverá ser pago até o fim do exercício de 2024.

§ Quarto. No Custeio Normal Ente, está incluído a Taxa de Administração de 2,70% (dois. Setenta por cento).

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 27 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal